

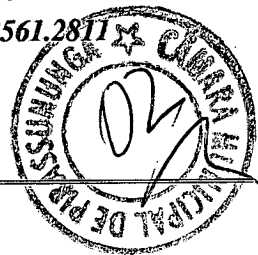
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3197
PROJETO DE LEI Nº 65 /2004

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ao atleta pirassununguense Marco Aurélio de Sá, para atendimento às necessidades de manutenção de despesas pela participação no Campeonato Pan Americano de Karatê, realizado na cidade de El Salvador – América Central, no dia 30 de maio de 2004.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Esportes, rubrica 11.01.2781250059054 – 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 02 de junho de 2004.


Jorge Luis Lourenço
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 65/2004

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ao atleta pirassununguense Marco Aurélio de Sá, para atendimento às necessidades de manutenção de despesas pela participação no Campeonato Pan-Americano de Karatê, realizado na cidade de El Salvador – América Central, no dia 30 de maio de 2004.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Esportes, rubrica 11.01.2781250059054 - 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

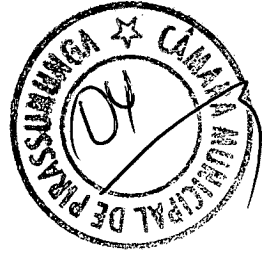
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de junho de 2004.


- DR. DARCY FRANCO DA SILVEIRA -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ M E N S A G E M ”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem essa Casa de Leis *visa autorizar o Poder Executivo a transferir a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ao atleta Marco Aurélio de Sá, para atendimento às necessidades de manutenção de despesas pela participação no Campeonato Pan Americano de Karatê, realizado na cidade de El Salvador – América Central, no dia 30 de maio de 2004.*

Embasam o encaminhamento da propositura, o parecer de lavra da Procuradoria Geral do Município, constante de fls. 10 usque 13, dos autos do procedimento administrativo nº 1.277/2004, cujos termos acatamos integralmente e que ficam fazendo parte integrante da presente Mensagem.

Dada a clareza com que o Projeto vem redigido e o alcance que reveste a matéria, desde já contamos com o beneplácito dos nobres Edis que constituem o Egrégio Legislativo, encarecendo para a matéria regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 1º de junho de 2004.

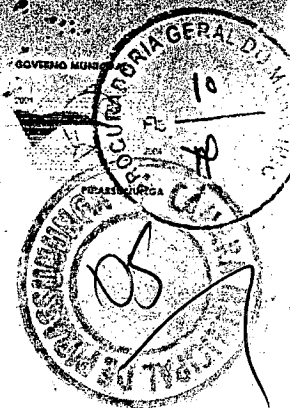

DR. DARCY FRANCO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Prot. n.º 1305/04 apenso ao 1277/04

Excelentíssimo Senhor Procurador:

1-Busca o administrado qualificado na exordial, ajuda de custo, para participar do Campeonato Pan Americano de Karetê, que será realizado na cidade de El Salvador - América Central - no dia 30 de maio de 2004.

2-A fim de justificar seu pedido desenha suas vistorias conquistadas neste ano; acrescentando ainda não ter condições de suportar os custos dos transportes.

3-Com vista dos autos, o ilustre Secretário Municipal de Esportes ao manifestar sobre o pedido, alega a necessidade da ajuda por parte do Poder Público ressaltando a boa qualidade esportiva do postulante, fls. 04.

5-No "iter" processual, verifica-se manifestação da Pasta de Finanças anunciando a existência de recursos orçamentários devidamente reservada na importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

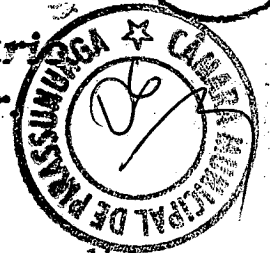


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



***É a síntese do necessário
Passo a me manifestar.***



6-Cuidam os autos de pedido de ajuda de custo por parte do esportista, a fim de participar em competição internacional.

7-Para maior segurança jurídica quanto a decisão quanto ao pano de fundo, necessário se faz uma incursão acerca da Lei de Responsabilidade Fiscal n. ° 101/01.

Diz o art. 26 – A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

8-Em que pese existir colacionado nos autos informações do titular da Pasta de Fianças acerca da existência de dotação orçamentária, entendo ainda existir a necessidade de lei específica para o deferimento do pleito inaugural.

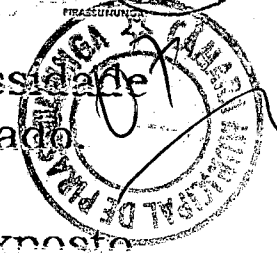
9-Desta linha de persuasão chego a conclusão de que apenas e tão-somente a existência de dotação orçamentária se torna, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



o caso insuficiente, devendo, todavia a necessidade da Lei para perfeita consecução do fim almejado.

10-Destarte, diante do exposto, entendo que se homologado o parecer, deverá os autos ser remetido à Secretaria Municipal da Administração, a fim de proceder a edição do projeto de lei, para atender ao postulado do ilustre administrado.

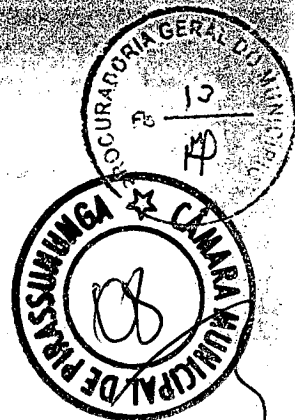
É como opino.

Pirassununga, 14 de maio de 2004.


-Valter Tadeu Camargo de Castro-
-advogado-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PROCESSO DE Nº 1277/04 E APENSO.

Vistos, etc...

Ao GABINETE DO PREFEITO

Correto o parecer de fls. 10/12 e havendo reserva orçamentária da ordem de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), restituímos o presente procedimento e, em se entendendo conveniente a destinação da verba, que sejam os autos encaminhados à Secretaria Municipal de Administração, para elaboração de Proposta Legislativa, a exemplo dos antecedentes-outras.

Pirassununga, SP, 27 de Maio de 2004.

Dr. WALTER RODRIGUES DA CRUZ
Procurador do Município



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



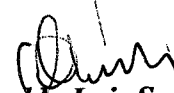
PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 65/2004, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a *transferir a importância de R\$ 1.500,00* (um mil e quinhentos reais) *ao atleta Marco Aurélio de Sá*, para atendimento às necessidades de manutenção de despesas pela *participação no Campeonato Pan Americano de Karatê*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 01/JUNHO/2004.


Flávio José Santos Pinto
Presidente


Hideraldo Luiz Sumaio
Relator


Paulo Roberto Ferrari
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº _____

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 65/2004, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a *transferir a importância de R\$ 1.500,00* (um mil e quinhentos reais) *ao atleta Marco Aurélio de Sá*, para atendimento às necessidades de manutenção de despesas pela *participação no Campeonato Pan Americano de Karatê*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 01/JUNHO/2004.


Almiro Sinotti
Presidente


Antonio Tadeu Marchetti
Relator


José Roberto Malachias Ferreira
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 3.279, DE 4 JUNHO DE 2004 –

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ao atleta pirassununguense Marco Aurélio de Sá, para atendimento às necessidades de manutenção de despesas pela participação no Campeonato Pan Americano de Karatê, realizado na cidade de El Salvador – América Central, no dia 30 de maio de 2004.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Esportes, rubrica 11.01.2781250059054 - 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de junho de 2004.

- DR. DARCY FRANCO DA SILVEIRA -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



LEI Nº 3.275, DE 1º DE JUNHO DE 2004

A Câmara de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Antonio Luiz Darmiano Mistieri”, a rua 1, do loteamento denominado “Jardim Itália”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de junho de 2004.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.276, DE 1º DE JUNHO DE 2004

A Câmara de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Luiara dos Santos Duarte”, a rua 3, do loteamento denominado “Jardim Itália”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de junho de 2004.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.277, DE 1º DE JUNHO DE 2004

A Câmara de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Theodoro Travaggim”, a rua 6, do loteamento denominado “Jardim Itália”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de junho de 2004.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.278, DE 1º DE JUNHO DE 2004

A Câmara de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Cyro Franco de Toledo”, a rua 2, do loteamento denominado “Jardim Itália”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de junho de 2004.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.279, DE 4 DE JUNHO DE 2004

A Câmara de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ao atleta pirassununguense Marco Aurélio de Sá, para atendimento às necessidades de manutenção de despesas pela participação no Campeonato Pan-Americano de Karatê, realizado na cidade de El Salvador – América Central, no dia 30 de maio de 2004.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Esportes, rubrica 11.01.2781250059054 - 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de junho de 2004.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.280, DE 4 DE JUNHO DE 2004

A Câmara de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Ricardo Ruggeri”, a rua 5, do loteamento denominado “Jardim Itália”, neste Município.

